

LEI 993/02

***AUTORIZA O EXECUTIVO
A RECEBER TERRENO(S)
DOADO(S) AO MUNICIPIO***

O Povo Município de Estiva, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber em doação terrenos de interesse do município para realização de obras, planejamento e crescimento urbano e outros benefícios necessários à administração municipal.

Art. 2º - Para receber a doação o executivo deverá providenciar o levantamento topográfico, croqui do terreno e laudo de avaliação, feitos por profissional habilitado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do município, levados dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 13 de Março de 2002.

*Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal*